LEI MUNICIPAL Nº 2235

Autoriza a permuta de terreno na rua duque de caxias com a rua cristovпo Colombo pelo terreno nº 17 da quadra " E " na vila rica.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno situado na rua Duque de Caxias com a rua Cristovпo Colombo na vila sпo pero de propriedade deste Município obedecendo as seguintes confrontações: ao NORTE com a rua cristovпo Colombo ao SUL com o terreno do Dr. Gilberto Matiotti; ao LESTE com o terreno da Prefeitura Municipal e a OESTE também com o terreno da prefeitura Municipal pelo terreno nº 17 da quadra "E" da vila rica fronteiro ao portпo central do 3º batalhпo rodoviário com 480m² de propriedade do Sr. Adпo da Silva Machado com as seguintes confrontações: ao NORTE com a rua nº 01 ao SUL com o lote nº 32 ao LESTE com o lote nº 18 e a OESTE com o lote nº 16

Art. 2º - A presente permuta será simples nпo acarretando ônus para ambas as partes

Art. 3º - O terreno situado na quadra ' E ' da vila rica sob nº 17 fronteiro ao portпo central do 3º batalhпo rodoviário de propriedade do Sr. Adпo da Silva Machado depois de processada a permuta passara a pertencer ao Município de Carazinho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 28 DE MAIO DE 1969.

a) LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal

a) HÉLIO DA ROCHA
Secretário